A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 1261/2007.

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[X] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de MARÇO de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 1261/2007

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) KAMPFF

Deliberou a Comissão de (X) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de AGOSTO de 2007.

Presidente da Comissão

Parecer 4: **PARECER JURÍDICO** **Nº** 987

CONFORME CONSTA COM A ANUÊNCIA DA VEREADORA FICOU ESCLARECIDO A INVIABILIDADE DA TRAMITAÇÃO. ASSIM, PENSAMOS, AGORA O PROJETO DE LEI DEVERÁ SER ARQUIVADO.

(X) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a) :

DAR CIÊNCIA À AUTORA. 22/11/2007

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 3 de outubro de 2008

Relator(a)

EXPEDIDO	/ 2007	ATAS
ACEITO EM	/ 2007	
APROVADO EM	/ 2007	
REJEITADO EM	/ 2007	
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 41 /2007

PROTOCOLADA SOB Nº 1261 /2007

EM 18 /07 /2007

Ilmo Sr.
Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

A vereadora abaixo assinado requer que após ouvida a casa, na forma regimental, seja instituído o projeto "Câmara Aberta" e dá outras providências.

§ Art 1º Fica Instituído o Projeto "Câmara Aberta", evento destinado a recepcionar delegações de cidadãos na sede da Câmara Municipal de Rio Grande, nos dias de sessões plenárias.

§ Art 2º O disposto no art. 1º objetiva a conscientização da população sobre o funcionamento e atribuições do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma;

I – Visita às instalações da sede da Câmara Municipal;
II – Palestras educativas;
III – Entrega de publicações institucionais da Câmara Municipal;
IV – Participação na Sessão Plenária.

§ Art 3º A participação da população no projeto instituído por esta Resolução se dará através das respectivas associações de moradores e de entidades organizadas, que deverão formalizar o pedido junto à Presidência com antecedência mínima de uma semana.

§ Art 4º Inscrita na forma do artigo anterior, caberá à Mesa Diretora garantir< às espensas da Câmara Municipal, o transporte para deslocamento dos moradores dos participantes do projeto, quando for o caso.

§ Art 5º Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Rio Grande.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RS)
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR DR. **JÚLIO CÉSAR P. DA SILVA** (PMDB)
Rua General Vitorino n.º 441 - CEP 96.200-310 – Telefone: (53) 233 8500- e-mail: juliocesar@camara.riogrande.rs.gov.br

Despacho

À autora

Para que dê ciência do parecer do Consultor Jurídico.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2008.

Ver.Júlio César Pereira da Silva
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo: 1261/07
PLV: 41/07

EXPEDIDO	/	2007
ACEITO EM	/	2007
APROVADO EM	/	2007
REJEITADO EM	/	2007
ARQUIVO		

ATAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 41 /2007

PROTOCOLADA SOB Nº 1261 /2007

EM 18 / 07 / 2007

§ Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de Julho de 2007

Ver. Surama Santos
Líder PSDB

VISTO

Presidente